SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 07/2022/PPGED/PROAP/UFS
PROGRAMA DE APOIO AO PESQUISADOR À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP)
DISCENTES

Aprovado em Colegiado de Cursos em 18/04/2022

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED), por intermédio da CAPES/PROAP, com base na deliberação do Colegiado de Cursos de 18 de abril de 2022, torna pública, aos discentes interessados, a apresentação de propostas de financiamento, em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é apoiar parcial ou integralmente atividades científico-acadêmicas (traduções ou publicação científica) desenvolvidas por discentes em coautoria com outros discentes, egressos e/ou professores permanentes;
1.2 O Cronograma deste edital é composto pelas etapas e datas constantes na tabela abaixo:

ETAPAS	DATA
Inscrição das candidaturas pelo e-mail ppged@academico.ufs.br	De 25/05 a 03/06/2022
Avaliação das candidaturas	6 a 10/06/2022
Divulgação do resultado parcial no portal do PPGED	13/06/2022
Prazo Recursal	14/06/2022
Resultado Final	15/06/2022
Contratação	De 16/06 a 31/07/2022

1.3 Para efeito deste edital serão enquadradas as candidaturas cuja participação do discente ocorra no período estabelecido para a etapa proposta, conforme a programação apresentada no subitem cronograma.

2. DA FORMA DE APOIO

2.1 Os auxílios concedidos serão financiados com recursos não-reembolsáveis oriundos do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP), no valor total de R$ 17.256,00.
2.2 A distribuição dos recursos totais para os discentes contemplados deverá obedecer à demanda qualificada, em termos financeiros: 10 (dez) cotas no valor de R$ 1.015,00 reais para estudantes do curso do Doutorado e 7 (sete) cotas no valor de 1.015,00 reais para estudantes do curso do Mestrado. As cotas ociosas serão redistribuídas entre os candidatos aprovados. Caso não haja a aplicação da verba neste edital, ela será migrada para o edital 06/2022.
2.3 Os itens financiáveis são atividades acadêmico-científicas (traduções ou publicações científicas).

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame do candidato, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência

de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação do candidato.
3.2 O proponente deverá ser discente do curso do Mestrado ou Doutorado do PPGED; possuir seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; ser o coordenador (autor principal) da atividade científico-acadêmica; não ter pendências relativas à prestação de contas e/ou apresentação de relatório técnico junto ao PPGED e à POSGRAP; não ter pendências relativas ao cumprimento do fluxograma de matrícula.
3.3 O proponente deverá enviar, obrigatoriamente, ao e-mail do PPGED e dentro do cronograma deste edital, a seguinte documentação: formulário de inscrição assinado (ANEXO I); orçamento (com CNPJ) e cópia da publicação, no caso de tradução; artigo científico, no qual conte o proponente como primeiro autor, bem como a participação em coautoria de pelo menos um aluno matriculado ou egresso e um docente permanente do PPGED; quadro de listagem de 4 (quatro) produções científicas (artigos em periódicos científicos) publicadas nos anos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 e o qualis atribuído na avaliação Capes (qualis referência) ou capítulos de livros. Para produções aprovadas e não publicadas em periódicos, exige-se o envio da carta de aceite ou cópia do e-mail formal da revista que comprove a aprovação do texto para publicação. A ausência dessa documentação, anulará a contagem do produto.
3.4 O proponente deverá enviar, exclusivamente, apenas uma proposta de financiamento para este edital. Caso seja recebida uma segunda solicitação, ela será considerada como substituta da anterior.
3.5 O proponente deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, juntamente, com os demais documentos para a secretaria do PPGED, via email, em PDF único, a partir da data indicada no item 1.3, até às 23h59min

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1 O enquadramento das candidaturas consistirá na análise preliminar das propostas pela secretaria do PPGED, quanto ao atendimento aos critérios e exigências do presente edital, mediante exame dos documentos apresentados. O não cumprimento de uma dessas exigências acarretará o não enquadramento da proposta.
4.2 A análise da produção do candidato será realizada pela comissão avaliadora, composta por três docentes do PPGED.
4.3 A avaliação será efetuada com base nos objetivos e nas especificações deste edital observando-se a média atribuída a somatória das produções apresentadas pelo candidato, de acordo com o modelo de pontuação de currículo disponível no ANEXO III.

5. DO RESULTADO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Os resultados serão divulgados por meio do site do PPGED.
5.2 O PPGED poderá receber recurso administrativo da decisão proferida, desde que sejam observadas as questões de legalidade. Ele deverá ser protocolado via email ppged@academico.ufs.br, respeitando o cronograma deste edital.
5.3 O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do PPGED que encaminhará para Comissão de Avaliação do Edital.
5.4 A Comissão de Avaliação do Edital apreciará os recursos referentes ao mérito científico. A resposta ao proponente recorrente será encaminhada através de parecer definitivo, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação do auxílio será efetuada sob a forma de Auxílio Financeiro a Pesquisador, formalizada mediante preenchimento do Formulário específico da POSGRAP e abertura de processo eletrônico.

6.2 A data-limite para abertura de processo é até 31 de julho de 2022.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

7.1 O proponente deverá apresentar prestação de contas financeira e relatório técnico, conforme modelo disponível pela POSGRAP, até 30 (trinta) dias após a conclusão da ação e recebimento do recurso.
7.2 A ausência de prestação de contas financeira e relatório técnico acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas nessa modalidade de apoio enquanto perdurar a inadimplência.
7.3 Não serão aceitos relatórios apresentados em formulários diferentes daqueles disponibilizados pela POSGRAP, além daqueles que tiverem campos alterados.
7.4 O proponente deverá fazer citação ao apoio do PPGED e da CAPES, em toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Coordenação do PPGED, por meio do e-mail ppged@academico.ufs.br
8.2 O Colegiado de Cursos do PPGED se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Cristóvão-SE, 25 de maio de 2022.

gov.br Documento assinado digitalmente
Paulo Roberto Boa Sorte Silva
Data: 25/05/2022 10:51:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Prof. Dr. Paulo Roberto Boa Sorte Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Federal de Sergipe
Portaria 497 de 20/04/21/GR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL PPGED/PROAP/UFS N° 07/2022

À Comissão de Seleção,

1. **NOME**

2. **TELEFONE** | | | | | | | | | | | |

3. **E-MAIL** _____

3. **TIPO DE PARTICIPAÇÃO:**
Realização de atividades acadêmico- científicas

_____, _____de_____de 20_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO
EDITAL PPGED/PROAP/UFS N° 07/2022

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME

TELEFONE

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐

3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 20___

_____
Assinatura do candidato

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO III
EDITAL 07/2022/PPGED/PROAP/UFS
Barema para avaliação do currículo do Pesquisador

PRODUÇÃO ACADÊMICA ÁREA EDUCAÇÃO QUALIS CAPES PROVISÓRIO 2018-2022

Trabalho produzido	***QUALIS***	**Pontuação obtida**
PRODUTO 1		
PRODUTO 2		
PRODUTO 3		
PRODUTO 4		
Total		

* Será considerada a produção dos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.